

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 815, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 713/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, o Sr. MATHEUS PEREIRA MENDES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal 713, de 20 de março de 2019, que dispõem sobre o quadro salarial dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), passando a vigorar conforme consta nos anexos que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, que serão suplementadas se insuficientes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revoga-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 02 de Maio de 2023.


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO I

Gestão de Recursos Humanos
Quadro de Pessoal – Quadro A – Cargos Efetivos

CARGOS	VENCIMENTO (RS)	CARGA HORÁRIA
Coordenador Administrativo	4.698,51	40h
Encanador	2.405,54	40h
Assistente Administrativo	2.820,48	40h
Leiturista	2.710,13	40h
Operador de Sistema	1.880,26	40h

Cargos Comissionados

Simbologia, denominação e quantitativo dos cargos de
Direção e Assessoramento Superior – DAS
Direção de Natureza Intermediária – DNI

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Direto Geral – SAAE	DAS – 5	01
Assessor de Diretor – SAAE	DAS – 6	01
Assessor de Planejamento – SAAE	DAS – 7	01
Assessor Administrativo – SAAE	DAS – 8	01
Assessor de Coordenação – SAAE	DAS – 9	01
Diretor de Departamento – SAAE	DNI – 01	02
Chefe de Divisão – SAAE	DNI – 02	03
Chefe de Sessão – SAAE	DNI – 03	01
Chefe de Setor – SAAE	DNI – 04	01
Chefe de Unidade – SAAE	DNI – 05	01
Encarregado de Manutenção	DNI – 06	10

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Assistente Tarifários – SAAE	DNI – 06	10
Assistente de Leituras – SAAE	DNI – 07	01
Assistente de Direção – SAAE	DNI – 08	02



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO II

Simbologia, Vencimento e Representações dos cargos de Direção:

Direção e assessoramento Superior – DAS

Direção de Natureza Intermediária – DNI

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS – 05	1.037,25	5.872,54	6.909,79
DAS – 06	622,31	3.524,49	4.146,80
DAS – 07	496,61	2.820,49	3.317,10
DAS – 08	447,90	2.537,99	2.985,89
DAS – 09	399,39	2.255,50	2.654,88
DNI - 01	297,86	1.692,74	1.990,60
DNI - 02	249,34	1.410,24	1.659,98
DNI - 03	225,16	1.268,99	1.494,15
DNI - 04	211,86	1.198,36	1.410,22
DNI - 05	198,57	1.174,03	1.372,60
DNI - 06	198,57	1.174,03	1.372,60
DNI – 07	147,81	847,48	995,29
DNI – 08	103,76	582,59	686,35


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO III

Simbologia, Quantitativo e Valores das Funções Garantidas

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 1	1.659,59	05
FG - 2	1.493,98	05
FG - 3	1.328,56	05
FG - 4	1.160,88	05
FG - 5	995,29	05
FG - 6	829,69	05
FG - 7	664,27	05
FG - 8	498,68	05
FG - 9	333,26	05
FG - 10	167,64	05


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO IV

Adicional por Desempenho de Função

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO(R\$)	QUANTIDADE
Exercício de função na comissão de licitação/Presidente	ADF – 01	278,00	01
Exercício de função na comissão de licitação/Membros	ADF-02	138,99	02
Exercício de função na equipe de pregão/ Pregoeiro	ADF-03	278,00	01
Exercício de função na equipe de pregão/ Equipe de apoio	ADF-04	138,99	02
Chefia de Almoxarifado	ADF - 05	167,64	01



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 815/2023
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 001/2023

Em cumprimento ao disposto nos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Municipal Nº 791/2022 – LDO 2023, apresentamos a estimativa do impacto Orçamentário/Financeiro para o exercício de 2023 e os dois subsequentes na forma abaixo expostas:

FINALIDADE DA PROPOSIÇÃO:

Custeio de despesas com a alteração do quadro salarial dos servidores municipais lotados no SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Pedra Branca.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO DERIVADA DE LEI, COM EXECUÇÃO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

EXERCÍCIO	MES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR / IMPACTO
2023	08	Alteração do Quadro Salarial	182.400,00
2024	12	Alteração do Quadro Salarial	273.600,00
2025	12	Alteração do Quadro Salarial	273.600,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO+ENCARGOS (ESTIMATIVA DO IMPACTO MENSAL):

MÊS	2023	2024	2025	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	0,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

FEVEREIRO	0,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
MARÇO	0,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
ABRIL	0,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
MAIO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
JUNHO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
JULHO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
AGOSTO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
SETEMBRO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
OUTUBRO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
NOVEMBRO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
DEZEMBRO	22.800,00	22.800,00	22.800,00	150000000/1899000000
TOTAL	182.400,00	273.600,00	273.600,00	150000000/1899000000

PROGRAMAÇÃO DE RECEITAS INCREMENTADAS
(ESTIMATIVA MENSAL):

MÊS	2023	2024	2025	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	0,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
FEVEREIRO	0,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
MARÇO	0,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
ABRIL	0,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
MAIO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
JUNHO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
JULHO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
AGOSTO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
SETEMBRO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
OUTUBRO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
NOVEMBRO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
DEZEMBRO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	150000000/1899000000
TOTAL	640.000,00	960.000,00	960.000,00	150000000/1899000000

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS- CRIAÇÃO DE AÇÃO
GOVERNAMENTAL:

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada ocorrerá mediante a utilização de recurso decorrentes da ANULAÇÃO PARCIAL DE CREDITOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ORÇAMENTÁRIOS VIGENTES, bem como com o incremento da arrecadação das receitas vinculadas ao SAAE.

As metas fiscais previstas para o exercício financeiro de 2023 não serão afetadas, uma vez que a fonte de recurso utilizada para o custeio das despesas com a implantação do programa (despesas primárias) ocorrerá mediante a redução permanente de despesas correntes, também primárias, e com o aumento constante das receitas primárias, não alterando os resultados primário e nominal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LOA 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
FUNÇÃO	17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO	512- ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0135 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
AÇÃO	2.079 – Manutenção das Atividades do SAAE				
TIPO DE AÇÃO	ATIVIDADE				
NATUREZA DA AÇÃO	CONTINUA				
PRODUTO	Ação Governamental				
INDICADORES	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
FONTE DE RECURSOS	1.899.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS				
META FISICA E FINANCEIRA					
2023		2024		2025	
FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA
08	182.400,00	12	273.600,00	12	273.600,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme observado acima, a despesa ora tratada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo que a despesa criada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, portanto a mesma será consignada nas Leis Orçamentárias dos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o cronograma disposto neste anexo.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONCLUSÃO:

Conforme indicação do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a nova ação governamental poderá ser realizada, face a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

Informamos ainda que as fontes de recursos a serem utilizadas no custeio das despesas vinculadas a ação governamental ora criadas estão contempladas na Lei Orçamentária de 2023 e serão incluídas nos orçamentos subsequentes.

Submeter a Procuradoria Geral do Município para avaliar o cumprimento dos demais dispositivos legais, inclusive no que tange a Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF.

Pedra Branca/CE, 02 de Maio de 2023.



Antônio Gilberto Sousa Lima Cavalcante
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Matheus Pereira Mendes
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Antônio Gilberto Sousa Lima Cavalcante, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2023, datado de 26/04/2023, DECLARO existir recursos para realizar o dispêndio, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Pedra Branca/CE, 02 de Maio de 2023.



Antônio Gilberto Sousa Lima Cavalcante
Diretor do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a **Lei nº 815 de 02 de Maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 02 de Maio de 2023.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE